



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.300/2021 DE 26/08/2021.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 087/2021 DE 16/08/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO-RESSARCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro-ressarcimento (auxílio habitação – telhas) aos munícipes:

1. **IZABEL DE OLIVEIRA**, residente em Morro do Forno, CPF nº 471.199.850-00, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme Laudo Sócio Econômico, em anexo.

2. **LOECI PEREIRA DE FARIAS**, residente em Rio Bonito, CPF nº 351.830.120-91, no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), conforme Laudo Sócio Econômico, em anexo.

3. **MARCIA DE CANDIDO PEREIRA**, residente em Rio Bonito, CPF nº 004.294.100-57, no valor de R\$ 1.512,99 (um mil, quinhentos e doze reais, noventa e nove centavos), conforme Laudo Sócio Econômico, em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária tem como elemento da despesa – Secretaria Municipal de Assistência Social – 08; Fundo Municipal de Assistência Social – 02; 3.3.90.48.00.00.00./2097– Outros Auxílios Financeiro a Pessoa Física.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 26 de agosto de 2021.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 26/08/2021

Burocrata (a)



**PREFEITO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social**

RS 494, 1644 – Anexo 01 - Centro – Morrinhos do Sul – RS / CEP – 95.577-000
Fone: (51) 3605-1263 – E-mail: assistencia.social@morrinhosdosul.rs.gov.br

LAUDO SÓCIO-ECONÔMICO

Nome:	IZABEL DE OLIVEIRA
Programa	-*-
Endereço:	MORRO DO FORNO
Idade:	52 anos
Profissão:	Costureira
Estado Civil:	Divorciada
Cônjuge:	-*-
Renda Familiar:	1.500,00
Assunto:	Auxílio Habitação – Telhas
CPF:	471.199.850-00
Valor do Ressarcimento	R\$ 700,00

SÍNTESE DA SITUAÇÃO

Em visita domiciliar “in loco” no endereço acima identificado, a requerente veio solicitar um Auxílio Habitação para ressarcir as despesas com material para a reconstrução do telhado de sua residência, o qual foi danificado com os ventos ocorridos na noite de 18/07/2021.

Após a realização da visita, o parecer social é favorável à medida pleiteada pela requerente.

Morrinhos do Sul (RS) 20/07/2021.


Roberta de Oliveira B. Brodca
Assistente Social
Reg. 5978 - CRESS 10ª Região






PREFEITADO DO RIO GRANDE DO SUL
ITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

RS 494, 1644 – Anexo 01 - Centro – Morrinhos do Sul – RS / CEP – 95.577-000
Fone: (51) 3605-1263 – E-mail: assistencia.social@morrinhosdosul.rs.gov.br

LAUDO SÓCIO-ECONÔMICO

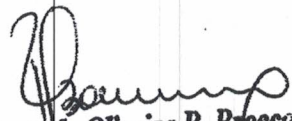
Nome:	LOECI PEREIRA DE FARIAS
Programa	-*
Endereço:	Rio Bonito
Idade:	64 anos
Profissão:	Aposentada
Estado Civil:	Separada
Cônjuge:	-*
Renda Familiar:	1.100,00
Assunto:	Auxílio Habitação – Telhas
CPF:	351.830.120-91
Valor do Ressarcimento	R\$ 136,00



SÍNTESE DA SITUAÇÃO

Em visita domiciliar “in loco” no endereço acima identificado, a requerente veio solicitar um Auxílio Habitação para ressarcir as despesas com material para a reconstrução do telhado de sua residência, o qual foi danificado com os ventos ocorridos na noite de 18/07/2021.

Após a realização da visita, o parecer social é favorável à medida pleiteada pela requerente.

Morrinhos do Sul (RS) 20/07/2021.


Roberta de Oliveira B. Brocca
Assistente Social
Reg. 5978 - CRESS 10ª Região



PREFEESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

RS 494, 1644 – Anexo 01 - Centro – Morrinhos do Sul – RS / CEP – 95.577-000
Fone: (51) 3605-1263 – E-mail: assistencia.social@morrinhosdosul.rs.gov.br

LAUDO SÓCIO-ECONÔMICO

Nome:	MÁRCIA DE CANDIDO PEREIRA
Programa	-*-
Endereço:	Rio Bonito
Idade:	38 anos
Profissão:	Artesã
Estado Civil:	Casada
Cônjuge:	Marcos Pacheco Barbosa
Renda Familiar:	1.100,00
Assunto:	Auxílio Habitação – Telhas
CPF:	004.294.110-57
Valor do Ressarcimento	R\$ 1.512,99

SÍNTESE DA SITUAÇÃO

Em visita domiciliar “in loco” no endereço acima identificado, a requerente veio solicitar um Auxílio Habitação para ressarcir as despesas com material para a reconstrução do telhado de sua residência, o qual foi danificado com os ventos ocorridos na noite de 18/07/2021.

Após a realização da visita, o parecer social é favorável à medida pleiteada pela requerente.

Morrinhos do Sul (RS) 20/07/2021.


Roberta de Oliveira B. Brocca
Assistente Social
Reg. 5978 - CRESS 10ª Região